

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO HORÁRIO DAS DEZOITO HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no horário das dezoito horas, no Salão de Reuniões do Sindicato dos Produtores Rurais, sito a Avenida Oscar Ornelas, nº 143, Bairro Centro, Cabo Verde/MG, pelo período compreendido entre 05 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023, conforme cronograma de execução da obra constante no processo licitatório Pregão 02/2022, já devidamente homologado, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Ribeiro, e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário, Vanderlei Aparecido Braga, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as) Vereadores(as): Daniel Galdino Barbosa Filho, João Paulo de Moraes, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanderlei Aparecido Braga e Vitor Espedito Megda. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Daniel Galdino Barbosa Filho que proceda a leitura de um texto bíblico como de costume. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes, e passa-se a fase do **EXPEDIENTE**, solicitando ao Primeiro-Secretário leitura da Mensagem nº 001/2023, enviada pelo Executivo encaminhando Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar e Ofício 005/2023, da Câmara Municipal, que trata-se da convocação dos Senhores(as) Vereadores(as), documentação esta que fica devidamente arquivada em arquivo próprio, nesta Câmara Legislativa. A matéria lida é considerada de deliberação pelos Vereadores presentes. Na sequência, passa-se a **ORDEM DO DIA**. O Sr. Presidente encaminha o Projeto de Lei nº 2.242/2023 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 8% (OITO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Lei nº 2.243/2023 que, **ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 26/09/2014, QUE “ANEXA O PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO CASA DA CRIANÇA FELIZ NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Lei Complementar nº 197/2023, que, **CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CABO VERDE, MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2013, O CARGO QUE ESPECIFICA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Lei Complementar n.º 198/2023 que, **MAJORA O NÚMERO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS, QUE ESPECIFICA, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Lei Complementar nº 199/2023 que, **CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CABO VERDE, MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2013, O CARGO QUE ESPECIFICA, DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Resolução de nº 01/2023 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 8% (OITO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de Resolução de nº 02/2023 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Projeto de

Resolução de nº 03/2023 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e demais Comissões Permanentes para análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação, em regime de urgência. Neste momento, o Sr. Presidente suspende a reunião por (1) uma hora para que as Comissões analisassem os Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar e Projetos de Resolução, acima citados e elaborem seus Pareceres para sua votação. Findado o prazo, o Sr. Presidente retoma os trabalhos, e informa que serão votados em regime de urgência os Projetos de Lei nº 2.242 e 2.243/2023, Projetos de Lei Complementar 197 e 199/2023 e Projetos de Resolução 01, 02 e 03/2023 encaminhados anteriormente. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei de nº 2.242/2023 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 8% (OITO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em Plenário, por tratar-se da revisão geral anual concedida aos servidores do município de Cabo Verde, visando repor as perdas inflacionárias referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022. Ressalta-se que o presente projeto foi extensivamente discutido pelas comissões e com tal postura, a Administração cumpre os termos do artigo 37 da Constituição Federal, inciso X, bem como concede aumento real de 2,21% (dois virgula vinte e um por cento), totalizando o reajuste de 8,00% (oito por cento). Ademais, o presente projeto atende todos os requisitos constitucionais, não encontrando, pois, nenhum óbice legal. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário. O Projeto de Lei nº 2.242/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.242/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei de nº 2.243/2023 que, **ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 26/09/2014, QUE “ANEXA O PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO CASA DA CRIANÇA FELIZ NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em Plenário, por não encontrar nenhum óbice legal quanto à matéria. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, por tratar-se de adequação quando a exigência de formação específica para gerir a Casa da Criança Feliz, mantendo-se a exigência de

formação superior, bem como de provimento efetivo, contudo, deixando em aberto a área de formação visto que, levando-se em consideração tratar-se de quadro permanente de funcionários, existe grande quantidade de funcionários capacitados à vaga, que são capazes de desempenhar a função de gestor perfeitamente. O Projeto de Lei nº 2.243/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.243/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 197/2023, que, **CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CABO VERDE, MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2013, O CARGO QUE ESPECIFICA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em Plenário, por não encontrar nenhum óbice legal quanto à matéria. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, por tratar-se da criação do cargo de “Diretor de Centro de Convivência”, que na prática já existe há muitos anos, visto que a Casa da Criança Feliz acolhe grande quantidade de crianças em tempo integral, com fornecimento de alimentação, esporte, música e educação, necessitando, pois, de gerenciamento, para que o projeto permaneça em atividade. O Projeto de Lei Complementar nº 197/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei Complementar nº 197/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 199/2023 que, **CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CABO VERDE, MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2013, O CARGO QUE ESPECIFICA, DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em Plenário, por não encontrar nenhum óbice legal quanto à matéria. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, pois refere-se à criação de cargos denominados “Assistentes de Sala de Aula”. Salienta-se que tal função era, até o final do ano passado, desempenhada por auxiliares de serviços, contudo, mediante recomendação do Ministério Público, a criação do cargo se faz necessária, buscando, dessa forma, encerrar o ciclo de desvio de função que até então ocorria. O Projeto de Lei Complementar nº 199/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação

dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei Complementar nº 199/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução nº 01/2023 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 8% (OITO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto de Resolução à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que, o aumento salarial concedido, corresponde ao mesmo índice concedido aos Servidores Municipais, que é de 8% (oito por cento), obedecendo assim o equilíbrio entre os Poderes Executivo /Legislativo. Desta forma, sendo este o percentual proposto pelo Executivo Municipal da ordem de 8% (oito por cento), obedecendo ao Art. 37 inciso X, da Constituição Federal, o mesmo será concedido aos Servidores da Câmara Municipal. Salienta-se que o referido percentual corresponde a reposição salarial aos Servidores, assegurando a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2022, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de ganho real e garantindo o direito constitucional referente a reposição salarial anual. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação em Plenário. O Projeto de Resolução nº 01/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 01/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução de nº 02/2023 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos subsídios dos Vereadores, corresponde ao percentual apurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, para compensar as defasagens provocadas pela inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2022, refletindo pois, inteira legalidade, juridicidade e constitucionalidade. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução nº 02/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto

de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução 02/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. Na sequência, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução de nº 03/2023 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos subsídios dos Vereadores, corresponde ao percentual apurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, para compensar as defasagens provocadas pela inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2022, refletindo pois, inteira legalidade, juridicidade e constitucionalidade. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução nº 03/2023 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução 03/2023, é aprovado, sem emenda, por todos Vereadores presentes. O Sr. Presidente anuncia a aprovação dos Projetos de Lei nº 2.242 e 2.243/2023, Projetos de Lei Complementar 197 e 199/2023 e Projetos de Resolução 01, 02 e 03/2023, por todos Vereadores presentes, sem emendas, em regime de urgência. A pedido da Sra. Érika da Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, que através de contato via telefone solicitou a indicação de quatro membros deste Poder Legislativo para fazerem parte do CODEMA e do COMTUR neste ano de 2023, indico os seguintes membros: **CODEMA: Membro Titular: Vereador(a):** Maísa Renata Batista Gianini, CPF:031.030.316-88, FONE: (35) 9 9964-0775. **Membro Suplente: Vereador(a):** Luiz Carlos Ribeiro, CPF: 715.215.856-87, FONE: (35) 9 9132-0499. Para fazerem parte do **COMTUR: Membro Titular: Vereador(a):** Vanda Célia da Silva, CPF: 438.684.446-53, FONE: (35) 9 9982-0256. **Membro Suplente: Vereador(a):** Vanderlei Aparecido Braga, CPF: 037.648.886-79, FONE: (35) 9 9943-3714. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião Extraordinária e encerra a presente deixando marcada a próxima para o dia 06 de fevereiro de 2023, as 19 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho

João Paulo de Moraes

Juscelino Tereza

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Pedro Sérgio Aparecido

Vanda Célia da Silva

Vanderlei Aparecido Braga

Vitor Espedito Megda

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.